



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 107/2015

**TERMO ADITIVO N.º 03 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 388/2014.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Ilustríssimo **SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS**, Senhor **MARCOS CÂMARA REBELO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 200727911-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.529.507-35, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ÔNIX SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Luiz Gomes, n.º 168, 2º andar, Centro, Silva Jardim/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.638.457/0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA**, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 07.979.818-7, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.817.017-42, pactuam o presente **TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO N.º 388/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada nos autos, do **processo administrativo 13137/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 388/2014, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM URBANIZAÇÃO E MACRO DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. JARDEL FILHO NO BAIRRO DE ITAIPUAÇÚ**, na forma abaixo:

- I. Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma de justificativa inseridos aos autos do processo administrativo n.º **13137/2014**, prorrogando a vigência do contrato n.º **388/2014**, por mais **180 (cento e oitenta) dias, de 12 de setembro de 2015 até 11 de março de 2016**;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor global do **Contrato n.º 388/2014**, não sofrerá alterações, sendo o valor da prorrogação na importância de **R\$ 29.847.425,03 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e três centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 388/2014**, desde que compatíveis com o presente Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 12 de setembro de 2015.



Município



Contratada